



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER FUNDAMENTADO APÓS VISITA COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

Matéria: *Parecer Fundamentado / Visita (Art. 4º da Lei 11.093/2015) ao PL 322/2023*

O PL 322/2023 que Declara de Utilidade Pública a organização não governamental “CENTRO TERAUPÊUTICO RANCHO CAMBARÁ” e dá outras providências, encontra-se em tramitação nesta casa legislativa, e após análise pela D. Comissão de Justiça, veio até esta comissão de mérito para receber a visita *in loco* e parecer fundamentado, conforme exigência legal do Art. 4º da Lei 11.093/2015:

Art. 4º Para a declaração da utilidade pública, será condição indispensável a existência no processo legislativo, de parecer fundamentado da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores membros à sede e projeções da mesma.

Nestes termos, emitimos parecer favorável à aprovação do projeto de lei por estarem os pressupostos legais atendidos e sendo que a presente proposição atende aos anseios da população, emitimos parecer fundamentado que sana a exigência legal suscitada.

Sorocaba, 04 de Abril de 2024.

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

Membro

Fábio Simoa

Presidente

Caio Oliveira

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350033003100330039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 09/04/2024 14:00

Checksum: **977F89372BE3E6E5943B0B6B2C2943F7A687B3BB434915FB95758920044F842F**

